



PARECER 021/2022

Sala Das Sessões Da Câmara Municipal De Encantado

09 de maio de 2022

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**, Projeto de Lei nº 36, de 20 de abril de 2022, que tem a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a corrigir valor remanescente de contrato, amparado pela lei municipal 2.141/2000 de 27 de dezembro de 2000. ”, de iniciativa do Poder Executivo.

**Parecer:**

A Comissão opina pela viabilidade técnica do Projeto em voga, no entanto, o juízo de mérito passa pela análise da Câmara, de forma a buscar a real motivação (interesse público) que justifique o intento.

No entanto, é necessário identificar o real interesse público na medida pretendida pelo Executivo, eis que o período para adimplemento das parcelas findou-se e o índice utilizado para pagamento das parcelas é o IGP-M, nos termos do art. 4º, “b” da Lei Municipal nº Lei 3.403, de 31 de dezembro de 2010.

CRISTIANO COSTA BASSANI  
Presidente

DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO  
Relator

VALDECIR GONZATTI  
Vice presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL:**